



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
CNPJ: 24.733.537/0001-29

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Telefone: (65) 99661 2685

e-mail: uci@camaranovaolimpia.mt.gov.br

e-mail: camilotecnologo@gmail.com

Câmara Municipal De Nova Olímpia Mato Grosso

**RELATÓRIO CONCLUSIVO
CONTROLE INTERNO
2025.**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
CNPJ: 24.733.537/0001-29

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Telefone: (65) 99661 2685

e-mail: uci@camaranovaolimpia.mt.gov.br

e-mail: camilotecnologo@gmail.com

Sumário

1 – Introdução.....	3
2 - Gestor E Demais Responsáveis.....	4
3 - Resultado Da Análise Dos Atos De Gestão	7
3.1 - Orçamento	7
3.2 - Fonte de Financeira.	7
3.3 - Conta Bancaria	8
3.4 - Repasses recebidos.....	8
3.5 - Despesas Com Folha Pagamento.	9
3.7 - Demonstrativos	10
3.8 - Subsídio dos Vereadores.	11
3.9- Despesas com Folha de Pagamento	12
4 - Sessões ordinárias Extraordinárias e Solenes.....	12
5 - Pregoeiro	13
6- Fiscal De Contrato.....	13
7- Ouvidoria.....	13
8 – Agente De Contratação.....	14
9 – Equipe De Apoio	14
09 - Demonstrativo Dos Procedimentos Licitatórios	16
10 - Demonstrativo Dos Contratos 2025.	20
11 - Demonstrativo Contratos Aditivados	23
12 - Restos a pagar para o Exercício de 2026.	27
13 - Demonstrativo De Despesas Diárias	29
14 - Despesa Total	31
15 – Organograma Estrutura Organizacional	32
16 - Sistema Aplic	33
17 – Transparência Pública	34
18 – Pagina Oficial do Poder Legislativo de Nova Olimpia-MT	35
19 – Controle De Gasto Com Veículo.....	35
20 – Patrimônio	37
21 – Comunicação De Irregularidade – Manifestação Prévia Protocolo 2031329/2025 TCE/MT.	39
22 - Conclusão	41
23 - Das Disposições Finais	44



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

CNPJ: 24.733.537/0001-29

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Telefone: (65) 99661 2685

e-mail: uci@camaranovaolimpia.mt.gov.br

e-mail: camilotecnologo@gmail.com

<i>RELATÓRIO PROCESSO N.º</i>	<i>002/2025</i>
<i>ORDENADOR DE DESPESA</i>	<i>RÍMER DE OLIVEIRA</i>
<i>UNIDADE CONTROLE INTERNO</i>	<i>KID CAMILO DA COSTA</i>
<i>EXERCÍCIO – 2025</i>	<i>PRIMEIRO SEMESTRE</i>
<i>PERÍODO</i>	<i>01/01/2025 a 31/12/2025</i>

1 – Introdução

Exmo. Senhor Presidente:

A Câmara Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, está sujeita ao regime de fiscalização Contábil, Financeira, Orçamentária, Patrimonial, Fiscal e Operacional pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e pelo Sistema de Controle Interno, nos termos da Constituição Federal, da Lei Complementar 101/2000 e demais legislações vigentes.

A Unidade de Controle Interno, na Câmara Municipal de Nova Olímpia, nos termos do art. 74 da Constituição Federal, do art. 59 da Lei Complementar n.º 101/2000 e, nos termos do disposto na Resolução 001/2007 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta o Relatório de Controle Interno sobre os atos de gestão, referente ao exercício de 2022. Fica designado o servidor **Kid Camilo da Costa** como representante da Unidade Setorial de Controle Interno da Câmara Municipal de Nova Olímpia -MT, este relatório consolida o resultado da análise das informações prestadas a este Controlador pelos seguintes Sra. MARIA APARECIDA BORGES (contadora). VALDINO CARLOS RODRIGUES (Secretário Geral). ELIENE GOMES DOS SANTOS (agente de contratação), abrangendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade.

A análise foi realizada nos departamentos na inspeção dos papéis de trabalho, documentos, Sistema da Informação, sempre observando as normas e procedimentos de auditoria contidos na instrução normativa nº 002/2009, art. 2º, § 1º, da Resolução Normativa n.º 33/2012, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

CNPJ: 24.733.537/0001-29

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Telefone: (65) 99661 2685

e-mail: uci@camaranovaolimpia.mt.gov.br

e-mail: camilotecnologo@gmail.com

2 - Gestor E Demais Responsáveis

As contas do período em exame estiveram sob a gestão do Sr. RIMER DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Olímpia - MT; a Contabilidade esteve sob a responsabilidade da Sra MARIA APARECIDA BORGES Contadora CRC MT 005234/0-5, o Controle Interno Sr. KID CAMILO DA COSTA, e Assessoria Jurídica, Sr.^a. PATRÍCIA CAPRIOLLI GONÇALVES OAB/MT 12.855, Secretaria Geral Sr. VALDINO CARLOS RODRIGUES. Serviço de Tesouraria Sr. FABIO GIULLIAN DA SILVA MORAES, agente de contratação, Sra. ELIENE GOMES DOS SANTOS, a Sra. CAMILA APARECIDA DE LIMA responsável por licitações, patrimônio e estoque.

Os dados pessoais são os seguintes:

PRESIDENTE – GESTÃO: 2025/2026

Vereador:	Rímer De Oliveira		
CPF:	503.781.551-72	RG	900322 SSP/MT
Cidade:	Nova Olímpia - MT	Fone: (65)	99644-2958
CEP:	78.370-000	E-mail:	rimerdeoliveira@hotmail.com camara@camaranovaolimpia.mt.gov.br
Endereço:	Av. Renê Barbour nº 344		
Bairro:	Bairro Jardim Ouro Verde		

CONTADORA

Contadora:	Maria Aparecida Borges		
CPF	453.657.171-04	RG	683.525 SSP/MT
Cidade:	Nova Olímpia	Fone: (65)	99938-6252
CEP:	78.370-000	E-mail:	borgescida@hotmail.com
Endereço:	Rua Paraguai Nº 193- N		
Bairro:	Jardim São João		



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

CNPJ: 24.733.537/0001-29

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Telefone: (65) 99661 2685

e-mail: uci@camaranovaolimpia.mt.gov.br

e-mail: camilotecnologo@gmail.com

Unidade de Controle Interno

Controlador:	Kid Camilo da Costa		
CPF	832.160.552-53	RG	1146911-0 SSP/MT
Cidade:	Nova Olímpia	Fone: (65)	99661-2685
CEP:	78.370-000	E-mail:	uci@camaranovaolimpia.mt.gov.br
Endereço:	Rua 30 N° 67-S		
Bairro:	Jardim das Oliveiras		

ASSESSÓRIA JURÍDICA

Advogada:	Patrícia Capriolli Gonçalves		
CPF	979.337.751-87	RG	134280-04 SSP/MT
Cidade:	Barra do Bugres	Fone: (65)	99901-9711
CEP:	78.390-000	E-mail:	patriciacgon@gmail.com
Endereço:	Rua Ricardo Guedes da Silva n° 301		
Bairro:	Centro		
OAB/MT	12.855		

SECRETARIO GERAL

SEG. GERAL:	Valdino Carlos rodrigues		
CPF:	396.354.731-68	RG	560751 SSP/MT
Cidade:	Nova Olímpia - MT	Fone: (65)	99991-6444
CEP:	78.370-000	E-mail:	valdinocarlos@hotmail.com
Endereço:	Rua: Antônio Raimundo dos Santos, n° 87		
Bairro:	Bairro Jardim Santa Rosa		



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

CNPJ: 24.733.537/0001-29

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Telefone: (65) 99661 2685

e-mail: uci@camaranovaolimpia.mt.gov.br

e-mail: camilotecnologo@gmail.com

SERVIÇO TESOUREARIA

SER. TESOUREARIA	Fabio Giullian da Silva Moraes		
CPF:	700.457.551-91	RG	12793469 SSP/MT
Cidade:	Nova Olímpia - MT	Fone: (65)	99803-8476
CEP:	78.370-000	E-mail:	fabiojiullian@gmail.com
Endereço:	Rua: Peru N° 112-N		
Bairro:	Jardim São João		

LICITAÇÕES PATRIMÔNIO/ESTOQUE

SER. TESOUREARIA	Camila Aparecida De Lima		
CPF:	011.840.931-05	RG	SSP/MT
Cidade:	Nova Olímpia - MT	Fone: (65)	99641-2681
CEP:	78.370-000	E-mail:	camilalima.gorassol@gmail.com
Endereço:	Rua: 30 N° 67-S		
Bairro:	Jardim das Oliveiras		

AGENTE DE CONTRATAÇÃO SERVIÇO COMPRA

SER. TESOUREARIA	Eliene Gomes Dos Santos		
CPF:	822.786.441-49	RG	11199318 SJ/MT
Cidade:	Nova Olímpia - MT	Fone: (65)	99924-9737
CEP:	78.370-000	E-mail:	lilagr@hotmai.com
Endereço:	Rua: 28		
Bairro:	Jardim das Oliveiras		



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

CNPJ: 24.733.537/0001-29

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Telefone: (65) 99661 2685

e-mail: uci@camaranovaolimpia.mt.gov.br

e-mail: camilotecnologo@gmail.com

3 - Resultado Da Análise Dos Atos De Gestão

3.1 - Orçamento

O Planejamento da Câmara Municipal de Nova Olímpia fixou a despesa em **R\$ 4.744.241,54 (quatro milhões, setecentos quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta um reais e cinquenta quatro centavos)** sendo parte integrante do orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2025. Que foi aprovado por meio da Lei Municipal de N° 1.350 de 16 de dezembro de 2024.

Após decreto nº 057/2025 de 24 de junho 2025, houve um acréscimo no orçamento do Poder Legislativo

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 372.198,92 (Trezentos e Setenta e Dois Mil, Cento e Noventa e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

O orçamento de 2025 passou a ser de **R\$ 5.116.440,46 (cinco milhões, cento e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos)**

3.2 - Fonte de Financeira.

No decorrer do período em análise do primeiro semestre de 2025, foram abertos créditos adicionais suplementações em favor da Câmara Municipal.

Nº do Decreto	Data	Fonte Recurso.	Tipo	Valor
042/2025	30/04/2025	Anulação parcial/total dotações Orçamentárias da Câmara.	Suplementação/ Redução	60.527,68
058/2025	27/06/2025	Anulação parcial/total dotações Orçamentárias da Câmara.	Suplementação/ Redução	125.000,00
079/2025	10/09/2025	Anulação parcial/total dotações Orçamentárias da Câmara.	Suplementação/ Redução	88.350,00
091/2025	04/11/2025	Anulação parcial/total dotações Orçamentárias da Câmara.	Suplementação/ Redução	212.322,51
102/2025	09/12/2025	Anulação parcial/total dotações Orçamentárias da Câmara.	Suplementação/ Redução	78.750,13
TOTAL				560.950,32



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

CNPJ: 24.733.537/0001-29

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Telefone: (65) 99661 2685

e-mail: uci@camaranovaolimpia.mt.gov.br

e-mail: camilotecnologo@gmail.com

3.3 - Conta Bancaria

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
Banco do Brasil	3.644-7	7.001-7

3.4 - Repasses recebidos

Os Repasses recebidos em 2025 foram previstos no valor de **R\$ 5.116.440,46** (*cinco milhões, cento e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos*).

Demonstrativo do Repasse

Mês 2025	Data	Valor previsto	Valor Recebido	A Receber
JANEIRO	20/01/2025	395.353,46	395.353,46	00,00
FEVEREIRO	20/02/2025	395.353,46	395.353,46	00,00
MARÇO	19/03/2025	395.353,46	395.353,46	00,00
ABRIL	17/04/2025	395.353,46	395.353,46	00,00
MAIO	16/05/2025	395.353,46	395.353,46	00,00
JUNHO	18/06/2025	395.353,46	395.353,46	00,00
JULHO	18/07/2025	430.353,46	430.353,46	00,00
AGOSTO	20/08/2025	430.353,46	430.353,46	00,00
SETEMBRO	19/09/2025	470.903,19	470.903,19	00,00
OUTUBRO	20/10/2025	470.903,19	470.903,19	00,00
NOVEMBRO	19/11/2025	470.903,19	470.903,19	00,00
DEZEMBRO	19/12/2025	470.903,21	470.903,21	00,00
Total		5.116.440,46	5.116.440,46	00,00



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

CNPJ: 24.733.537/0001-29

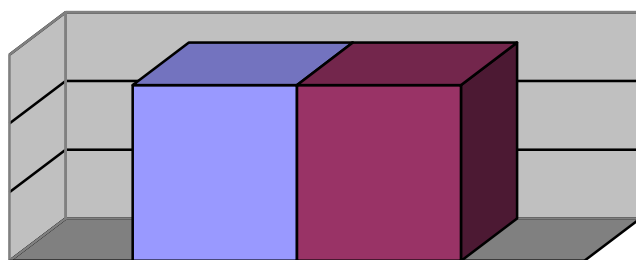
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Telefone: (65) 99661 2685

e-mail: uci@camaranovaolimpia.mt.gov.br

e-mail: camilotecnologo@gmail.com

Receita Prevista Exercício de 2025-LOA 1.350/2024	5.116.440,46
Repasses Recebidos no exercício de 2025.	5.116.440,46



■ Receita Prevista para Exercício de 2025.
■ Repasses Recebidos no exercício de 2025.

3.5 - Despesas Com Folha Pagamento.

Com a aprovação da

Resolução Nº 005/2025, Concede Revisão Geral Anual (RGA), sobre a perda inflacionária dos últimos 12 meses à remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT e dá outras providências.

Art. 1º Fica concedida Revisão Geral Anual (RGA), sobre a perda inflacionária dos últimos 12 meses à remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT no percentual de 6% (seis por cento).

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º, é resultado do somatório dos percentuais mensais calculados com base no IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, sobre o acumulado nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data base do município, mês de maio, aos servidores regidos pela Lei 667, de 09 de agosto de 2005. Parágrafo único. Ficam alteradas os valores das tabelas VI, VII, VIII e IX da Lei Municipal nº 667/2005, de 09 de agosto de 2005.

Com a aprovação da

Resolução Nº 006/2025, Concede Revisão Geral Anual (RGA), ao subsídio dos Vereadores do Município de Nova Olímpia-MT e dá outras providências.

Art. 1º Fica concedida Revisão Geral Anual (RGA), sobre a perda inflacionária dos últimos 12 meses ao



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

CNPJ: 24.733.537/0001-29

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Telefone: (65) 99661 2685

e-mail: uci@camaranovaolimpia.mt.gov.br

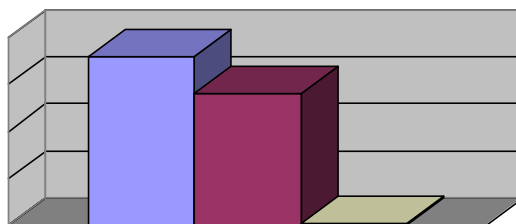
e-mail: camilotecnologo@gmail.com

subsídio dos Vereadores de Nova Olímpia-MT no percentual de 5,529730% (cinco, virgula cinco dois nove sete três zero por cento); passando a vigorar com o seguinte valor:

3.6- Demonstrativos

CÁLCULO DO LIMITE DE DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO.

Receita do Exercício de 2025	5.116.440,46
Limite c/ Despesa conf. fixado na CF/88 70%	3.581.508,32
Despesa Folha de Pagamento 2025.	2.816.023,01
Despesa Folha e Rescisão	1.747,21
Despesa fechada na folha	55,07%



- Limite c/ Despesa c fixado na CF/88 70%
- Despesa Folha de Pagamento 2025.
- Despesa Folha e Rescisão

3.7 - Demonstrativos

DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS NO EXERCÍCIO DE 2025

DOTAÇÃO	VALOR R\$
31.90.11 – Vencimento e vantagens fixas.	2.362.240,03
31.90.11 – Vencimento e vantagens fixas com Rescisão.	1.747,21
31.90.13 – Obrigações Patronais INSS	252.729,51
31.91.13 - Obrigações Patronais RPPS	201.053,47
Total	2.817.770,22



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

CNPJ: 24.733.537/0001-29

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Telefone: (65) 99661 2685

e-mail: uci@camaranovaolimpia.mt.gov.br

e-mail: camilotecnologo@gmail.com

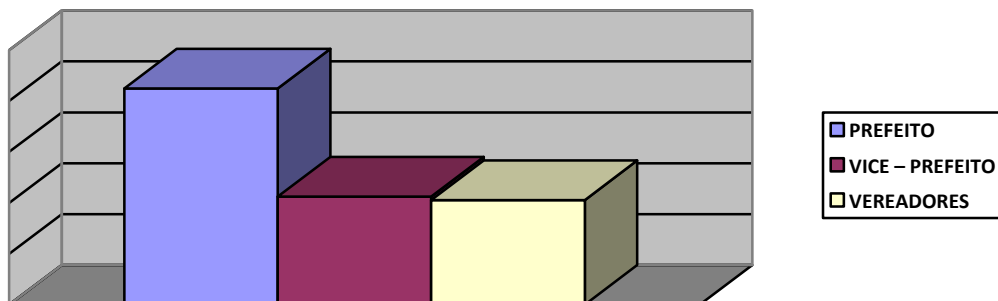
3.8 - Subsídio dos Vereadores.

O subsídio do vereador no período em exame corresponde ao valor de **R\$ 10.275,30** (dez mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta centavos), valor abaixo dos limites estabelecidos para Deputado Estadual, em restrita observância ao disposto no artigo 29, VI, “b” da Constituição da República.

Descrição	Valor R\$	%
Subsídio do Deputado Estadual – MT.	34.774,64	100,00
Limite de Remuneração Individual do Vereador.	10.432,92	30,00
Subsídio do Vereador.	10.275,30	29,54

O pagamento de remuneração e subsídios dos vereadores, não foram superiores ao subsídio mensal do Prefeito Municipal (art. 37, inc. XI, da Constituição Federal),

SUBSÍDIO	VALOR
PREFEITO	21.220,83
VICE – PREFEITO	10.610,41
VEREADORES	10.275,30





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

CNPJ: 24.733.537/0001-29

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Telefone: (65) 99661 2685

e-mail: uci@camaranovaolimpia.mt.gov.br

e-mail: camilotecnologo@gmail.com

3.9- Despesas com Folha de Pagamento

Dados apurados

No exercício financeiro de 2025, incluídos os subsídios dos vereadores e a folha de rescisão, conforme demonstrado nos registros contábeis, as despesas realizadas pela Câmara Municipal totalizaram R\$ 2.817.770,22 (dois milhões, oitocentos e dezessete mil, setecentos e setenta reais e vinte e dois centavos), correspondendo ao percentual de 55,07% (cinquenta e cinco vírgula sete por cento) da receita base apurada.

A receita base atualizou-se no montante de R\$ 5.116.440,46 (cinco milhões, cento e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos), de modo que o valor despendido permaneceu em estrito cumprimento ao limite estabelecido no

Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e os demais gastos com pessoal inativo e pensionistas, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 desta Constituição, efetivamente realizado no exercício anterior: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021) (Vigência)

§ 1º A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

cujo teto corresponde a R\$ 3.581.508,32 (três milhões, quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e oito reais e trinta e dois centavos).

Diante do exposto, conclui-se que as despesas com a folha de pagamento, encontram-se em conformidade com os limites constitucionais aplicáveis, não havendo extrapolação do percentual máximo permitido, razão pela qual este Controle Interno manifesta-se pela regularidade do cumprimento do disposto no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal.

4 - Sessões ordinárias Extraordinárias e Solenes

4.1 - Não houve pagamento de indenizações aos vereadores por participação em Sessões extraordinárias, de conformidade com o art. 57, § 7º, CF e Acórdão nº 291/2007- TCE/MT.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

CNPJ: 24.733.537/0001-29

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Telefone: (65) 99661 2685

e-mail: uci@camaranovaolimpia.mt.gov.br

e-mail: camilotecnologo@gmail.com

5 - Pregoeiro

Olímpia-MT, o servidor Fábio Giullian da Silva Moraes, pela Portaria N° 017/2023, de 02 de janeiro de 2023.

6- Fiscal De Contrato

Foi designado para a função de fiscal de contrato da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT, o servidor Luciano Lima Santos, pela Portaria N° 018/2025, de 03 de janeiro de 2025.

7- Ouvidoria

Foi designado para a função de ouvidor responsável da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT, o servidor Valdino Carlos Rodrigues, pela Portaria N° 017/2025, de 03 de janeiro de 2025. Dispõe sobre designação do Secretário-Geral, Valdino Carlos Rodrigues do quadro de servidores comissionados da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT para a função de Ouvidor Geral da entidade.

OUVIDORIA DO PODER LEGISLATIVO

Ouvidor Valdino Carlos Rodrigues

Site <https://camaranovaolimpia.mt.gov.br/atendimento/ouvidoria/>

E-mail: camara@camaranovaolimpia.mt.gov.br

Fone 3332-1115

A Ouvidoria é o canal de comunicação entre o órgão e o cidadão; mecanismo de gestão e participação social! A criação de uma Ouvidoria na Câmara Municipal abre um canal legítimo de diálogo, garantindo a transparência dos atos públicos e o pleno exercício da cidadania.

O objetivo geral da Ouvidoria é a criação de canal condutor das opiniões, sugestões, reclamações, que visa garantir os direitos dos cidadãos, concretizando, dessa forma, o princípio da eficiência, os princípios da ética e da transparência nas relações.

A função da Ouvidoria é de receber, examinar e encaminhar aos órgãos operacionais da Câmara Municipal as reclamações ou representações de Pessoas Físicas ou Jurídicas, no que se refere, o funcionamento ineficiente dos serviços legislativos ou administrativos do Poder Legislativo.

Rua Amazonas, 512, Centro, Nova Olímpia-MT, CEP: 78.370-000 - Fone: (65) 3332 1115
CNPJ: 24.733.537/0001-29, www.camaranovaolimpia.mt.gov.br - camara@camaranovaolimpia.mt.gov.br,
ouvidoria@camaranovaolimpia.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

CNPJ: 24.733.537/0001-29

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Telefone: (65) 99661 2685

e-mail: uci@camaranovaolimpia.mt.gov.br

e-mail: camilotecnologo@gmail.com

8 – Agente De Contratação

8.1 – Portaria nº 015/2025, dispõe sobre criação da função agente de contratação para atuar nos processos do Poder Legislativo de Nova Olímpia/MT, fica designada a Sr. Eliene Gomes dos Santos.

NOME	FUNÇÃO	VÍNCULO
ELIENE GOMES SANTOS DOS SANTOS	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	EFETIVO

9 – Equipe De Apoio

9.1 – Portaria nº 026/2025, dispõe sobre criação da equipe de apoio que auxiliar nos processos licitatórios do Poder Legislativo de Nova Olímpia/MT.

EQUIPE DE APOIO LICITAÇÃO EXERCÍCIO DE 2025.

NOME	FUNÇÃO	VÍNCULO
CAMILA APARECIDA DE LIMA	EQUIPE DE APOIO	<i>EFETIVO</i>
FÁBIO GIULLIAN DA SILVA MORAES	EQUIPE DE APOIO	<i>EFETIVO</i>

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, é a lei federal que rege as licitações e contratos para a compra de bens, serviços e obras pela Administração Pública direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

A lei tem como objetivo **modernizar, desburocratizar e tornar mais eficiente** o processo de licitações, além de **promover a transparência, a competitividade e a economicidade** nas contratações públicas.

DOS AGENTES PÚBLICOS

O Agente de Contratação atua como maestro da licitação, sendo responsável por diversas etapas, desde a preparação até a homologação do contrato. Entre suas principais funções estão:

Rua Amazonas, 512, Centro, Nova Olímpia–MT, CEP: 78.370-000 - Fone: (65) 3332 1115
CNPJ: 24.733.537/0001-29, www.camaranovaolimpia.mt.gov.br - camara@camaranovaolimpia.mt.gov.br,
ouvidoria@camaranovaolimpia.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

CNPJ: 24.733.537/0001-29

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Telefone: (65) 99661 2685

e-mail: uci@camaranovaolimpia.mt.gov.br

e-mail: camilotecnologo@gmail.com

Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei que preencham os seguintes requisitos:

- ✓ **Planejar e organizar os processos licitatórios:** Definir a modalidade de licitação adequada, elaborar o edital e cronograma, e estabelecer os critérios de avaliação das propostas.
- ✓ **Gerenciar o andamento da licitação:** Receber e analisar propostas, esclarecer dúvidas dos licitantes, convocar reuniões e tomar decisões sobre o processo.
- ✓ **Assegurar a lisura e a transparência da licitação:** Zelar pela imparcialidade e pelo cumprimento das normas legais, combatendo fraudes e conluios.
- ✓ **Adjudicar e contratar a empresa vencedora:** Analisar a documentação da empresa vencedora, assinar o contrato e acompanhar sua execução.
- ✓ **Prestar contas dos atos praticados:** Documentar todas as etapas da licitação e responder por seus atos à autoridade superior.

Responsabilidades:

O Agente de Contratação assume grande responsabilidade na condução das licitações, respondendo por:

- ✓ **A legalidade dos atos praticados:** Deve agir em estrita conformidade com a Lei 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
- ✓ **A eficiência do processo licitatório:** Deve zelar pela economicidade, celeridade e transparência da licitação.
- ✓ **A lisura e a impessoalidade da licitação:** Deve evitar qualquer tipo de favorecimento ou discriminação, garantindo a igualdade de oportunidades para todos os licitantes.
- ✓ **A qualidade da contratação:** Deve escolher a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, considerando critérios técnicos, econômicos e sociais.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

CNPJ: 24.733.537/0001-29

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Telefone: (65) 99661 2685

e-mail: uci@camaranovaolimpia.mt.gov.br

e-mail: camilotecnologo@gmail.com

09 - Demonstrativo Dos Procedimentos Licitatórios

Procedimentos realizados

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL					
Número Processo	Modalidade	Objeto	Situação	Data da Homologação Ou termo Encerramento	Valor
01/2025	Concorrência 001/2025	CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA – MT.	Anulado		0,00
012/2025	Concorrência 002/2025	O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de Engenharia para execução de todas as obras civis, serviços diversos e sistemas de instalações destinados à EXECUÇÃO DOS PROJETOS REFERENTE À TERCEIRA ETAPA DA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT	Homologada	24/11/2025	488.270,26
TOTAL					R\$ 488.270,26

INEXIGIBILIDADE					
Número Processo	Modalidade	Objeto	Situação	Data da Homologação Ou termo Encerramento	Valor
03/2025	Inexigibilidade 001/2025	Contratação de empresa especializada para ministrar Curso "In Company" visando capacitação técnica dos servidores da Câmara Municipal de Nova Olímpia/MT.	Homologada	08/07/2025	9.604,98



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

CNPJ: 24.733.537/0001-29

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Telefone: (65) 99661 2685

e-mail: uci@camaranovaolimpia.mt.gov.br

e-mail: camilotecnologo@gmail.com

04/2025	Inexigibilidade 002/2025	Serviço de radiodifusão comunitária em frequência FM, com transmissão ao vivo e integral de sessões legislativas da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT, com suporte técnico, operador de áudio e qualidade sonora compatível.	Homologada	24/09/2025	35.406,00
TOTAL					R\$ 45.010,98

DISPENSA DE LICITAÇÃO					
Número Processo	Modalidade	Objeto	Situação	Data da Homologação Ou termo Encerramento	Valor
02/2025	Dispensa de licitação 001/2025	Constitui objeto do presente processo de Dispensa de licitação a contratação de empresa para serviços e locação de objetos de decoração para eventos solenes da Câmara Municipal – MT	Homologada	07/5/2025	8.270,00
05/2025	Dispensa de licitação 002/2025	Prestação de serviços de gerenciamento de mídias sociais institucionais, compreendendo planejamento estratégico, produção de conteúdo (texto, imagem e vídeo), criação de artes, redação de legendas, publicação, monitoramento de engajamento, interação com o público e elaboração de relatórios de desempenho, para divulgação das ações da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT em plataformas como Instagram, Facebook e outras redes sociais utilizadas oficialmente.	Anulado		



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

CNPJ: 24.733.537/0001-29

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Telefone: (65) 99661 2685

e-mail: uci@camaranovaolimpia.mt.gov.br

e-mail: camilotecnologo@gmail.com

06/2025	Dispensa de licitação 003/2025	LOCAÇÃO DE ESPAÇO EM OUTDOOR PARA VEICULAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, em painel de 3x9m (ou medida equivalente), instalado em ponto estratégico no município de Nova Olímpia-MT. Inclui a instalação, substituição e retirada de lona, além da manutenção da estrutura e envio de registro fotográfico da veiculação.	Homologada	24/10/2025	15.000,00
07/2025	Dispensa de licitação 004/2025	Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás de cozinha (GLP) para atender às necessidades da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT.	Homologada	24/11/2025	1.500,00
08/2025	Dispensa de licitação 005/2025	contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem, limpeza e higienização interna e externa de veículo (lava jato) para atender sob demanda as necessidades da frota da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT.	Homologada	24/11/2025	5.480,00
09/2025	Dispensa de licitação 006/2025	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO (CAPINAGEM E REMOÇÃO DE RESÍDUOS, ENTULHOS, MANUTENÇÃO DE CERCA E AFINS), DO CANTEIRO DE OBRAS DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT.	Homologada	24/11/2025	9.600,00
10/2025	Dispensa de licitação 007/2025	A presente Dispensa tem por objeto, a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e manutenção de 14 aparelhos de ar-condicionado da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT	Anulado		



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

CNPJ: 24.733.537/0001-29

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Telefone: (65) 99661 2685

e-mail: uci@camaranovaolimpia.mt.gov.br

e-mail: camilotecnologo@gmail.com

11/2025	Dispensa de licitação 008/2025	Aquisição com fornecimento parcelado, de material de consumo separados por natureza em itens: gênero de alimentação, material de copa e cozinha, material de limpeza e produtos de higienização para atender a demanda da Câmara Municipal de Nova Olímpia – MT	Homologada	15/12/2025	42.246,04
13/2025	Dispensa de licitação 009/2025	Contratação de empresa especializada em gestão de obrigações trabalhistas e previdenciárias, incluindo eSocial, EFD-REINF e Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DTFWEB), para atender às necessidades da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT.	Homologada	15/12/2025	18.000,00
14/2025	Dispensa de licitação 010/2025	A Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT está em fase de execução da terceira etapa da obra de construção civil de sua nova sede, localizada na Avenida Tancredo Neves, Quadra 31, Santa Rosa, Nova Olímpia-MT.	Homologada	15/12/2025	72.000,00
15/2025	Dispensa de licitação 011/2025	Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza preventiva anual e manutenção corretiva eventual de aparelhos de ar-condicionado da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT.	Homologada	15/12/2025	2.219,00
TOTAL					R\$ 174.315,04

No exercício financeiro de 2025, no período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro, foram homologados processos licitatórios que totalizaram o montante de R\$ 707.596,28 (setecentos e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos).



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

CNPJ: 24.733.537/0001-29

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Telefone: (65) 99661 2685

e-mail: uci@camaranovaolimpia.mt.gov.br

e-mail: camilotecnologo@gmail.com

10 - Demonstrativo Dos Contratos 2025.

No exercício financeiro de 2025, foram formalizados contratos que totalizaram o montante de R\$ 721.211,30 (setecentos e vinte e um mil, duzentos e onze reais e trinta centavos).

Data do contrato	N.º contrato	Vigência Contrato	Fantasia	Contratado	Objeto	Valor R\$
28/01/2025	01/2025	15/007/2025	MARIA FERNANDA FERREIRA DE LIMA-MEI	Prestação de Serviço	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços para a CONTRATADA, quanto a execução de serviços gerais na sede administrativa do Poder Legislativo de Nova Olímpia-MT.	13.200,00
07/05/2025	02/2025	06/05/2025	BELA ROSA FLORICULTURA E PAISAGISMO LTDA	Prestação de Serviço	Constitui objeto do presente processo de Dispensa de licitação a contratação de empresa para serviços e locação de objetos de decoração para eventos solenes da Câmara Municipal – MT.	8.270,00
08/07/2025	03/2025	31/07/2025	MOLIVACO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA	Prestação de Serviço	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO "IN COMPANYY" VISANDO CAPACITAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT.	9.604,98
24/09/2025	04/2025	23/09/2025	ASSOCIAÇÃO COMUN.RADIO FM DE NOVA OLÍMPIA-MT	Prestação de Serviço	PRESTACAO DE SERVICOS DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA EM FREQUENCIA FM.COM	35.406,00

Rua Amazonas, 512, Centro, Nova Olímpia–MT, CEP: 78.370-000 - Fone: (65) 3332 1115
CNPJ: 24.733.537/0001-29, www.camaranovaolimpia.mt.gov.br - camara@camaranovaolimpia.mt.gov.br,
ouvidoria@camaranovaolimpia.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

CNPJ: 24.733.537/0001-29

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Telefone: (65) 99661 2685

e-mail: uci@camaranovaolimpia.mt.gov.br

e-mail: camilotecnologo@gmail.com

					TRANSMISSÃO AO VIVO E INTEGRAL DE SESSÕES LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT.	
24/10/2025	05/2025	23/10/2026	ARIEL ANTONELLO LIMA DA SILVA	Prestação de Serviço	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO EM OUTDOOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT.	15.000,00
04/12/2025	06/2025	03/12/2026	MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA	Prestação de Serviço	O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA (GLP) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT.	1.500,00
04/12/2025	07/2025	03/12/2026	JOAO ELIDIO FILHO	Prestação de Serviço	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA DE VEÍCULO (LAVA JATO) PARA ATENDER SOB DEMANDA AS NECESSIDADES DA FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT.	5.480,00
04/12/2025	08/2025	03/12/2026	MARIA JOSEFA DA GAMA	Prestação de Serviço	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, COMPREENDENDO CAPINAGEM, REMOÇÃO DE RESÍDUOS, ENTULHOS, MANUTENÇÃO DE CERCAS E AFINS, A SEREM EXECUTADOS NO CANTEIRO DE OBRAS DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - MT	9.600,00
04/12/2025	09/2025	03/07/2026	ART COLOR TINTAS E SERVIÇOS LTDA- ME	Prestação de Serviço	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO DE TODAS AS OBRAS CÍVIS, SERVIÇOS DIVERSOS E SISTEMAS DE INSTALAÇÕES DESTINADOS À	488.270,26



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

CNPJ: 24.733.537/0001-29

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Telefone: (65) 99661 2685

e-mail: uci@camaranovaolimpia.mt.gov.br

e-mail: camilotecnologo@gmail.com

					EXECUÇÃO DOS PROJETOS REFERENTE	
16/12/2025	10/2025	15/12/2026	M7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	Prestação de Serviço	CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - MT	42.661,06
17/12/2025	11/2025	16/12/2026	DURA-LEX SISTEMA DE GESTÃO PUBLICA LTDA E EPP	Prestação de Serviço	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS, INCLUINDO ESOCIAL, EFD-REINF E DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS PREVIDENCIÁRIOS E DE OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS (DTFWEB), PARA ATENDER ÀS NECE	18.000,00
17/12/2025	12/2025	16/12/2026	MAB ENGENHARIA CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI	Prestação de Serviço	CONTRATO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA FISCALIZAR, ACOMPANHAR E ASSESSORAR A EXECUÇÃO DA TERCEIRA ETAPA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA NOVA SEDE DO PODER LEGISLATIVO DE NOVA OLÍMPIA-MT,	72.000,00
17/12/2025	12/2025	16/12/2026	A.P. DA SILVA LTDA	Prestação de Serviço	CONTRATO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT,	2.219,00
VALOR TOTAL CONTRATOS						R\$ 721.211,30



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

CNPJ: 24.733.537/0001-29

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Telefone: (65) 99661 2685

e-mail: uci@camaranovaolimpia.mt.gov.br

e-mail: camilotecnologo@gmail.com

11 - Demonstrativo Contratos Aditivados

No exercício de 2025, foram formalizados aditivos no valor total de R\$ **257.032,37** (duzentos e cinquenta e sete mil, trinta e dois reais e trinta e sete centavos) cento e quarenta seis mil, oitenta e quatro reais e noventa dois centavos) conforme quadro abaixo:

N.º Terno Aditivo	Data do Aditivo	N.º contrato	Fantasia	Contratado	Objeto	Vigência	Valor
001/2025	02/03/2025	023/2024	MAB ENGENHARIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	Prestação de Serviço	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA FISCALIZAR, ACOMPANHAR E ASSESSORAR NA OBRA E NO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO PODER LEGISLATIVO DE NOVA OLÍMPIA-MT, PRIMEIRA ETAPA.	02/06/2025	Prazo
002/2025	10/03/2025	001/2024	UCMMAT	Prestação de Serviço	Contratação de associação para auxiliar a administração em área jurídica, contábil, legislativa e outras.	11/03/2026	12.000,00
003/2025	31/03/2025	022/2024	ART COLOR SERVIÇOS LTDA ME	Prestação de Serviço	Execução sob o regime de empreitada GLOBAL, da Segunda Etapa de Construção da Nova Sede do Poder Legislativo de Nova Olímpia-MT.	VALOR	14.129,62
004/2025	17/04/2025	022/2024	ART COLOR SERVIÇOS LTDA ME	Prestação de Serviço	Execução sob o regime de empreitada GLOBAL, da Segunda Etapa de Construção da Nova Sede do Poder Legislativo de Nova Olímpia-MT.	VALOR	31.117,08



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

CNPJ: 24.733.537/0001-29

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Telefone: (65) 99661 2685

e-mail: uci@camaranovaolimpia.mt.gov.br

e-mail: camilotecnologo@gmail.com

005/2025	28/04/2025	004/2021	DURA-LEX SISTEMA	Prestação de Serviço	Prestação de Serviço de Sistema Ir Matizado e Específico para Gestão Pública.	29/04/2026	59.059,32
006/2025	05/05/2025	007/2024	QUEILA SUZANA MATIAS MEI	Prestação de Serviço	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOLOS E SALGADOS PARA EVENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL.	22/05/2025	1.868,10
007/2025	05/05/2025	011/2024	O. X. DE SOUZA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS	Prestação de Serviço	Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis para a frota de veículos da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT.	04/05/2026	46.336,25
008/2025	06/05/2025	009/2024	MARIA JOSEFA DA GAMA MEI	Prestação de Serviço	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT.	22/05/2025	450,00
009/2025	14/05/2025	005/2024	LEANDRO CORNIANI	Prestação de Serviço	Contratação de empresa para a assessoria contábil com suporte técnico em geração, acesso, armazenamento de informações contábeis da Câmara Municipal de Nova Olímpia e sua transmissão de informações via sistema de informática.	18/05/2026	18.216,00
010/2025	14/05/2025	006/2024	NEO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	Prestação de Serviço	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA	18/05/2026	19.512,00



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

CNPJ: 24.733.537/0001-29

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Telefone: (65) 99661 2685

e-mail: uci@camaranovaolimpia.mt.gov.br

e-mail: camilotecnologo@gmail.com

011/2025	14/05/2025	004/2024	E D LIMA SEGURANÇA -ME,	Prestação de Serviço	prestação de serviços em vigilância e segurança patrimonial desarmada com monitoramento através de sistema de segurança eletrônica e outras atividades correspondentes no prédio da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT.	18/05/2026	18.216,00
12/2025	20/05/2025	008/2024	HUGO EDUARDO AUGUSTO CHIARELLI MEI	Prestação de Serviço	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	20/05/2025	2.460,00
13/2025	20/05/2025	007/2024	QUEILA SUZANA MATIAS MEI	Prestação de Serviço	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOLOS E SALGADOS PARA EVENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL	22/05/2026	8.228,00
14/2025	20/05/2025	008/2024	HUGO EDUARDO AUGUSTO CHIARELLI MEI	Prestação de Serviço	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	22/05/2026	9.840,00
15/2025	20/05/2025	009/2024	MARIA JOSEFA DA GAMA MEI	Prestação de Serviço	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT.	21/05/2026	2.400,00
016/2025	20/05/2025	010/2024	CR2 SERVIÇO DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTAD	Prestação de Serviço	CONTRATO DE FORNECIMENTO DE WEBSITE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ACESSORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA	31/05/2026	13.200,00



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

CNPJ: 24.733.537/0001-29

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Telefone: (65) 99661 2685

e-mail: uci@camaranovaolimpia.mt.gov.br

e-mail: camilotecnologo@gmail.com

017/2025	20/05/2025	022/2024	ART COLOR SERVIÇOS LTDA ME	Prestação de Serviço	Execução sob o regime de empreitada GLOBAL, da Segunda Etapa de Construção da Nova Sede do Poder Legislativo de Nova Olímpia-MT.	27/06/2025	Prazo
018/2025	02/06/2025	015/2024	V. FLORES DOS SANTOS LTDA, Para IGUAÇU COMÉRCIO DE GAS LTDA	Prestação de Serviço	O presente Termo Aditivo tem como objeto a Alteração da Razão Social, Cnpj e endereço de A. V. FLORES DOS SANTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 02.756.905/0001-11, com sede à Rua Pedro Pedrossian, 987-S, Bairro Jd. Santa Rosa, na Cidade de Nova Olímpia-MT, CEP 78.370-000, que passa a ser IGUAÇU COMÉRCIO DE GAS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 12.835.034/0001-85, com sede à Rua José Alves Leão, 177-S, Jardim Santa Rosa, na Cidade de Nova Olímpia-MT, CEP 78.370-000, a partir da data do registro da alteração na Junta Comercial.	14/07/2025	Houve somente a troca do CNPJ da empresa
019/2025	16/07/2025	001/2025	MARIA FERNANDA FERREIRA DE LIMA- MEI	Prestação de Serviço	O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do prazo de vigência do contrato administrativo nº 001/2025, passando a sua vigência para o período de 16 de julho de 2025 a 15 de janeiro de 2026.	15/01/2026	Prazo
020/2025	07/08/2025	011/2024	O. X. DE SOUZA COMÉRCIO DE COMBUSTÍV EIS	Prestação de Serviço	O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do prazo de vigência e valor do contrato administrativo nº 011/2024, sobre fornecimento de combustíveis para a frota de veículos da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT.	26/07/2026	Prazo



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

CNPJ: 24.733.537/0001-29

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Telefone: (65) 99661 2685

e-mail: uci@camaranovaolimpia.mt.gov.br

e-mail: camilotecnologo@gmail.com

021/2025	24/08/2025	013/2023	AQQUER ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	Prestação de Serviço	O presente Termo Aditivo tem como objeto o Contrato Administrativo Primitivo nº 013/2023, quanto ao seu prazo de vigência.	16/08/2026	Prazo
022/2025	31/08/2025	021/2024	NAVE NET SERVIÇOS DE INTERNET LTDA	Prestação de Serviço	O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente termo.	30/09/2026	Prazo
VALOR TOTAL							R\$ 257.032,37

12 - Restos A Pagar Não Processados Para Exercício De 2025.

Após análise dos demonstrativos contábeis apresentado pela contadora Sr. Maria Aparecida Borges, registros orçamentários, financeiros e documentos comprobatórios relativos aos Restos a Pagar inscritos no exercício, esta Unidade de Controle Interno verificou que as despesas foram regularmente empenhadas até 31 de dezembro no valor de R\$ **698.963,76 (Seiscentos e noventa e oito mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos)** em conformidade com

Art. 36. Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas.

Parágrafo único. Os empenhos que correm à conta de créditos com vigência plurianual, que não tenham sido liquidados, só serão computados como Restos a Pagar no último ano de vigência do crédito



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

CNPJ: 24.733.537/0001-29

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Telefone: (65) 99661 2685

e-mail: uci@camaranovaolimpia.mt.gov.br

e-mail: camilotecnologo@gmail.com

Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica. (Regulamento

Constatou-se que os valores inscritos se encontram devidamente registrados nos sistemas contábeis, conciliados com o Balanço Financeiro, com o Demonstrativo da Dívida Flutuante e demais demonstrativos legais, evidenciando consistência das informações e adequação formal dos procedimentos adotados.

Verificou-se, ainda, que a inscrição das obrigações observou a existência de disponibilidade financeira para sua cobertura, atendendo às disposições

art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) proíbe que titulares de Poderes ou órgãos, nos últimos dois quadrimestres do mandato, contraiam despesas que não possam ser integralmente pagas dentro do próprio mandato ou que deixem restos a pagar sem a devida disponibilidade de caixa, garantindo a saúde financeira para o sucessor.

Não foram constatadas impropriedades relevantes capazes de comprometer a regularidade da gestão fiscal ou a fidedignidade dos registros contábeis. Todavia, recomenda-se a manutenção do acompanhamento contínuo dos saldos inscritos, a liquidação e pagamento tempestivos das despesas processadas, bem como o cancelamento de empenhos sem execução, visando preservar o equilíbrio financeiro e a boa gestão dos recursos públicos.

Diante do exposto, esta **Unidade de Controle Interno manifesta-se**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

CNPJ: 24.733.537/0001-29

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Telefone: (65) 99661 2685

e-mail: uci@camaranovaolimpia.mt.gov.br

e-mail: camilotecnologo@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2025
Mato Grosso

Data: 02/02/2026
Hora: 08:58:59

Página: 1 de 1

Data	Dotação	Favorecido	Empenho	Liquidado	A Liquidar	Saldo
EMPENHOS EM ABERTO DO EXERCÍCIO DE 2025:						
01/03/2025	0100 1000 1031 0001 20033390410000 1500000000	01028-UNIÃO DAS CÂMARAS MUN. DO ESTADO MATO GROSSO	00190500	0,00	3.000,00	3.000,00
07/05/2025	0100 1000 1031 0001 20033390390000 1500000000	02196-BELA ROSA FLORESTAL E PAISAGISMO LTDA	00267700	0,00	4.730,00	4.730,00
23/05/2025	0100 1000 1031 0001 20033390390000 1500000000	02073-E D LIMA SEGURANCA ME	00311109	0,00	1.518,00	1.518,00
23/05/2025	0100 1000 1031 0001 20033390390000 1500000000	02073-E D LIMA SEGURANCA ME	00311110	0,00	1.518,00	1.518,00
23/05/2025	0100 1000 1031 0001 20033390390000 1500000000	02073-E D LIMA SEGURANCA ME	00311111	0,00	1.518,00	1.518,00
23/05/2025	0100 1000 1031 0001 20033390400000 1500000000	02029-LEANDRO CORNIANI JULIATO	00312008	0,00	1.518,00	1.518,00
23/05/2025	0100 1000 1031 0001 20033390400000 1500000000	02029-LEANDRO CORNIANI JULIATO	00312009	0,00	1.518,00	1.518,00
23/05/2025	0100 1000 1031 0001 20033390400000 1500000000	02029-LEANDRO CORNIANI JULIATO	00312010	0,00	1.518,00	1.518,00
23/05/2025	0100 1000 1031 0001 20033390400000 1500000000	02029-LEANDRO CORNIANI JULIATO	00312011	0,00	1.518,00	1.518,00
23/05/2025	0100 1000 1031 0001 20033390400000 1500000000	02029-LEANDRO CORNIANI JULIATO	00312012	0,00	1.518,00	1.518,00
30/05/2025	0100 1000 1031 0001 20033390400000 1500000000	01932-NEO COMUNICACAO VISUAL LTDA	00316009	0,00	1.626,00	1.626,00
30/05/2025	0100 1000 1031 0001 20033390400000 1500000000	01932-NEO COMUNICACAO VISUAL LTDA	00316010	0,00	1.626,00	1.626,00
30/05/2025	0100 1000 1031 0001 20033390400000 1500000000	01932-NEO COMUNICACAO VISUAL LTDA	00316011	0,00	1.626,00	1.626,00
30/05/2025	0100 1000 1031 0001 20033390400000 1500000000	01932-NEO COMUNICACAO VISUAL LTDA	00316012	0,00	1.626,00	1.626,00
30/05/2025	0100 1000 1031 0001 20033390390000 1500000000	02171-HUGO EDUARDO AUGUSTO CHARELLI 06799454138	00317001	0,00	1.560,00	1.560,00
30/05/2025	0100 1000 1031 0001 20033390390000 1500000000	02254-QUEILA SUZANA MATIAS 00771137996	00318001	0,00	1.266,00	1.266,00
30/05/2025	0100 1000 1031 0001 20033390390000 1500000000	02171-HUGO EDUARDO AUGUSTO CHARELLI 06799454138	00319001	0,00	6.910,00	6.910,00
30/05/2025	0100 1000 1031 0001 20033390390000 1500000000	02192-MARIA JOSEFA DA GAMA	00320006	0,00	200,00	200,00
30/05/2025	0100 1000 1031 0001 20033390390000 1500000000	02192-MARIA JOSEFA DA GAMA	00320007	0,00	200,00	200,00
30/05/2025	0100 1000 1031 0001 20033390390000 1500000000	02192-MARIA JOSEFA DA GAMA	00320008	0,00	200,00	200,00
30/05/2025	0100 1000 1031 0001 20033390390000 1500000000	02192-MARIA JOSEFA DA GAMA	00320009	0,00	200,00	200,00
30/05/2025	0100 1000 1031 0001 20033390390000 1500000000	02192-MARIA JOSEFA DA GAMA	00320010	0,00	200,00	200,00
30/05/2025	0100 1000 1031 0001 20033390390000 1500000000	02192-MARIA JOSEFA DA GAMA	00320011	0,00	200,00	200,00
30/05/2025	0100 1000 1031 0001 20033390390000 1500000000	02192-MARIA JOSEFA DA GAMA	00320012	0,00	200,00	200,00
02/06/2025	0100 1000 1031 0001 20033390400000 1500000000	02266-CR2 SERVICOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTD	00321008	0,00	1.100,00	1.100,00
02/06/2025	0100 1000 1031 0001 20033390400000 1500000000	02266-CR2 SERVICOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTD	00321009	0,00	1.100,00	1.100,00
02/06/2025	0100 1000 1031 0001 20033390400000 1500000000	02266-CR2 SERVICOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTD	00321010	0,00	1.100,00	1.100,00
02/06/2025	0100 1000 1031 0001 20033390400000 1500000000	02266-CR2 SERVICOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTD	00321011	0,00	1.100,00	1.100,00
07/08/2025	0100 1000 1031 0001 20033390390000 1500000000	02193-CX DE SOUZA COM COMBUSTIVEL EPP	00448001	1.241,81	18.560,94	19.802,75
24/09/2025	0100 1000 1031 0001 20033390390000 1500000000	01959-ASSOCIACAO COMUM RADIO FM DE NOVA OLIMPIA	00554001	0,00	25.290,00	25.290,00
25/10/2025	0100 1000 1031 0001 20033390390000 1500000000	02539-ARIEL ANTONILO LIMA DA SILVA	00654001	0,00	13.125,00	13.125,00
17/11/2025	0100 1000 1031 0001 20033390400000 1500000000	02308-NAVE NET SERVICOS DE INTERNET LTDA	00670001	0,00	4.199,00	4.199,00
11/12/2025	0100 1000 1031 0001 20033390390000 1500000000	02518-MATCO GROSSO DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	00780001	0,00	1.500,00	1.500,00
11/12/2025	0100 1000 1031 0001 20033390390000 1500000000	02305-49.447.666 JOAO ELIDIO FILHO	00781001	0,00	4.780,00	4.780,00
11/12/2025	0100 1000 1031 0001 20033390390000 1500000000	02192-MARIA JOSEFA DA GAMA	00782001	0,00	8.800,00	8.800,00
11/12/2025	0100 1000 1031 0001 20033390400000 1500000000	02075-ART COLOR TINTAS E SERVICOS LTDA - ME	00783001	0,00	488.270,26	488.270,26
18/12/2025	0100 1000 1031 0001 20033390400000 1500000000	00914-DURA LEX SISTEMAS DE GESTAO PUBLICA LTDA - E	00802000	0,00	16.500,00	16.500,00
18/12/2025	0100 1000 1031 0001 20033390390000 1500000000	02247-MT COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	00803001	0,00	42.691,08	42.691,08
18/12/2025	0100 1000 1031 0001 20033390390000 1500000000	02360-A. P. DA SILVA LTDA	00804001	0,00	2.219,00	2.219,00
18/12/2025	0100 1000 1031 0001 20033390390000 1500000000	00063-ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENER	00805000	829,16	0,00	829,16
18/12/2025	0100 1000 1031 0001 20033390390000 1500000000	00063-ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENER	00805001	115,38	0,00	115,38
26/12/2025	0100 1000 1031 0001 20033390390000 1500000000	02272-MAB ENGENHARIA CONSULTORIA E PROJETOS EIRE	00811000	0,00	6.000,00	6.000,00
26/12/2025	0100 1000 1031 0001 20033390390000 1500000000	02272-MAB ENGENHARIA CONSULTORIA E PROJETOS EIRE	00812001	0,00	17.941,15	17.941,15
TOTAL DE EMPENHOS EM ABERTO EM 2025:			2.186,36	696.777,41	696.777,41	698.963,76
TOTAL EM ABERTO:			2.186,36	696.777,41	698.963,76	

RIMER DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

Fabio Guillan da Silva Moraes

Serviços de Tesouraria

Maria Aparecida Borges

Controlador
CRC-MT-0052340-5

13 - Demonstrativo De Despesas Diárias

Durante o exercício de 2025, a despesa com concessões de diárias aos servidores importou o valor de **R\$ 60.550,00 (sessenta mil, quinhentos e cinquenta reais)** onde verificou-se que as concessões de diárias estão de acordo com o que determina a Resolução 005/2023.

Verificou-se ainda, que o valor total gasto com diárias confere com o valor demonstrado no comparativo do Relatório auxiliar LRF DESPESAS NO EXERCÍCIO de 2025. Órgão: 01 Câmara Municipal.

A autorização das despesas provenientes foi para capacitação dos servidores a serviço do Poder Legislativo de Nova Olímpia – MT, de acordo com as normas e os procedimentos vigentes nesta Casa de Leis.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

CNPJ: 24.733.537/0001-29

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Telefone: (65) 99661 2685

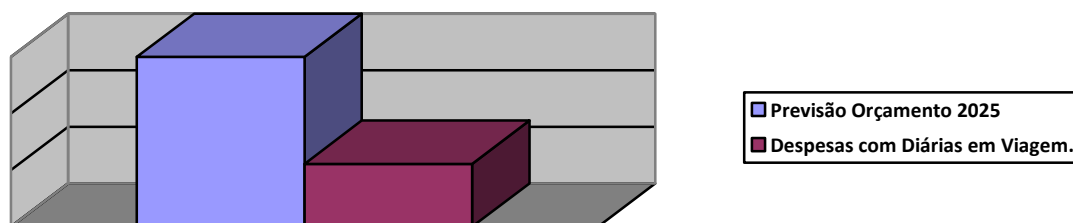
e-mail: uci@camaranovaolimpia.mt.gov.br

e-mail: camilotecnologo@gmail.com

As diárias destinam-se despesas durante uma viagem a trabalho, como alimentação, hospedagem, transporte e outros custos relacionados à viagem. O agente público ou colaborador eventual pelas despesas extraordinárias com hospedagem, alimentação e locomoção urbana, realizadas durante o período de deslocamento no interesse da administração pública.

Demonstrativo das despesas pagas com diárias.

ÓRGÃO: 01 Câmara Municipal	Previsão Orçamento 2025		70.000,00
Despesas com Diárias em Viagem.	1º Semestre 01/01/2025 a 30/06/2025	2º Semestre 01/07/2025 a 31/12/2025	
	38.250,00	22.300,00	
VALOR TOTAL PAGO			60.550,00



Diante da análise procedida, conclui-se que as despesas decorrentes da concessão de diárias no exercício de 2025 foram regularmente executadas, em estrita observância à legislação vigente e aos critérios normativos estabelecidos pela Resolução nº 005/2023.

Constatou-se que as concessões atenderam às finalidades legalmente previstas, destinando-se exclusivamente ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, vinculadas a deslocamentos realizados no interesse da Administração Pública, devidamente justificados e compatíveis com as atividades institucionais desenvolvidas.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

CNPJ: 24.733.537/0001-29

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Telefone: (65) 99661 2685

e-mail: uci@camaranovaolimpia.mt.gov.br

e-mail: camilotecnologo@gmail.com

14 - Despesa Total

Após análise da execução das despesas realizadas no exercício em exame, verifica-se que foram observados rigorosamente os procedimentos legais aplicáveis à despesa pública. Constatou-se a regular emissão de empenhos prévios, devidamente autorizados e assinados pelo ordenador de despesas e demais responsáveis legais.

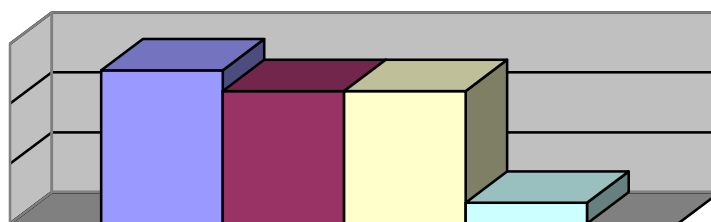
Na fase de liquidação, todos os documentos fiscais, títulos e demais comprovantes apresentados demonstraram, de forma idônea, o direito do credor, atendendo aos requisitos legais quanto à comprovação da entrega do bem ou da prestação do serviço. Os pagamentos foram efetuados exclusivamente após a regular liquidação das despesas, em estrita observância à ordem legal dos estágios da despesa pública.

Ressalta-se que os atos administrativos correspondentes aos estágios de empenho, liquidação e pagamento atenderam aos dispositivos da Lei nº 4.320/1964, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Diante do exposto, opina-se pela regularidade da execução das despesas analisadas, não tendo sido constatadas despesas ilegítimas ou em desacordo com a legislação vigente.

DEMONSTRATIVO DESPESAS

DESPESAS	Exercícios de 2025
Despesas Autorizadas em 2025	
Despesas Empenhadas	5.116.440,46
Despesas Liquidadas	4.419.663,05
Despesas Pagas	4.417.476,70
Restos a Pagar	698.963,76



■ Despesas Empenhadas
■ Despesas Liquidadas
■ Despesas Pagas
■ Restos a Pagar



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

CNPJ: 24.733.537/0001-29

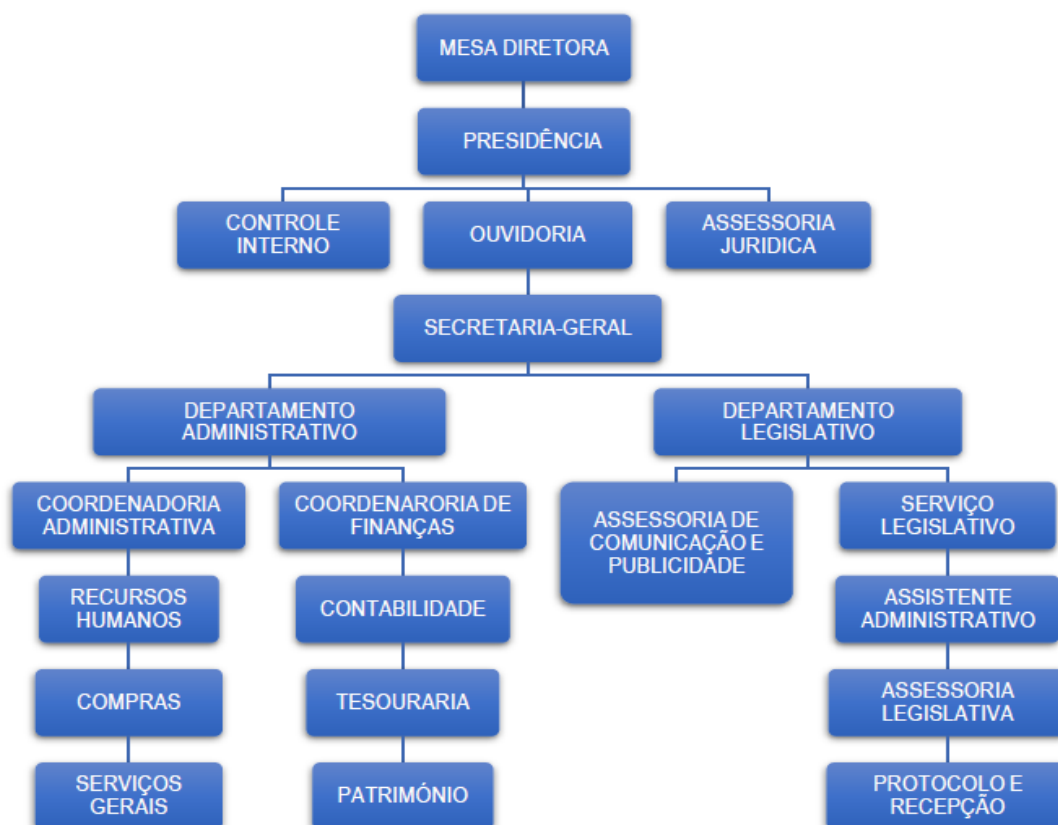
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Telefone: (65) 99661 2685

e-mail: uci@camaranovaolimpia.mt.gov.br

e-mail: camilotecnologo@gmail.com

15 – Organograma Estrutura Organizacional





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

CNPJ: 24.733.537/0001-29

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Telefone: (65) 99661 2685

e-mail: uci@camaranovaolimpia.mt.gov.br

e-mail: camilotecnologo@gmail.com

16 - Sistema Aplic

Este relatório tem por finalidade apresentar análise referente ao envio de informações e documentos contábeis da Câmara Municipal de Nova Olímpia – MT ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT), por meio do Sistema APLIC (Auditoria Pública Informatizada de Contas)

O Sistema APLIC é uma plataforma eletrônica desenvolvida pelo TCE/MT que visa facilitar e padronizar a prestação de contas dos órgãos públicos jurisdicionados. Por meio deste sistema, os documentos são enviados digitalmente, dispensando o envio físico e promovendo maior eficiência, segurança e controle na fiscalização.

A verificação da Consulta de Prestação de Contas disponibilizada pelo TCE/MT evidencia que a Câmara Municipal de Nova Olímpia realizou o envio das remessas obrigatórias pelo Sistema APLIC. Todavia, torna-se necessário conferir se todas as remessas foram enviadas dentro do prazo estabelecido pelo calendário oficial do Tribunal de Contas.

O descumprimento de tais prazos pode acarretar sanções ao gestor responsável, conforme estabelecido na legislação vigente, sendo, portanto, imprescindível o acompanhamento constante das datas limites e das validações de envio.

Diante do exposto, orienta-se ao gestor que:

Mantenha controle interno rigoroso sobre os prazos de envio das cargas mensais no Sistema APLIC;

- ✓ Verifique frequentemente a situação das remessas no portal do TCE/MT;
- ✓ Corrija eventuais inconsistências técnicas ou contábeis dentro do período autorizado;

A atuação diligente da gestão quanto à prestação de contas no Sistema APLIC é essencial para garantir a transparência, a regularidade fiscal e o cumprimento da legislação. A fim de evitar sanções administrativas e garantir a conformidade junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

CNPJ: 24.733.537/0001-29

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Telefone: (65) 99661 2685

e-mail: uci@camaranovaolimpia.mt.gov.br

e-mail: camilotecnologo@gmail.com

17 – Transparência Pública

Em cumprimento ao Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP) iniciativa da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON), desenvolvida em parceria com os Tribunais de Contas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com a finalidade de fomentar, avaliar e certificar a transparência das informações disponibilizadas pelo Poder Público, por meio da fiscalização dos Portais de Transparência a Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT obteve reconhecimento em âmbito nacional.

No exercício de 2025, o Poder Legislativo Municipal atingiu índice de conformidade de 98,13% (noventa e oito vírgula treze por cento) nos critérios avaliados pelo PNTP, fazendo jus, assim, ao mais elevado nível de certificação em transparência pública, em razão do atendimento substancial às exigências legais e normativas.

Ressalta-se que o desempenho alcançado evidencia a observância aos princípios constitucionais da publicidade e da eficiência do

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

Os resultados obtidos demonstram o compromisso institucional da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT com a transparência, o controle social e a boa governança pública, refletindo a adoção de práticas administrativas alinhadas às melhores referências nacionais em gestão pública.

Por fim, recomenda-se a manutenção e o aperfeiçoamento contínuo dos mecanismos de transparência ativa e passiva, com vistas à consolidação dos avanços alcançados e à permanente conformidade com a legislação vigente e com os critérios do Programa Nacional de Transparência Pública.

05/08/2025, 11:04

Document



Relatório de Transparência
Câmara Municipal de Nova Olímpia (MT)

98,13%

Diamante

ID Avaliação: 25866

Status: Validado

Avaliação: Programa Nacional de Transparência Pública 2025

Exercício: 2025

2 1115

ouvidoria@camaranovaolimpia.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
CNPJ: 24.733.537/0001-29

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
Telefone: (65) 99661 2685
e-mail: uci@camaranovaolimpia.mt.gov.br
e-mail: camilotecnologo@gmail.com

18 – Pagina Oficial do Poder Legislativo de Nova Olimpia-MT

Nós usamos cookies para melhorar sua experiência de navegação no portal. Ao utilizar nosso portal, você concorda com a política de monitoramento de cookies. Para ter mais informações sobre como isso é feito, acesse Política de cookies (Leia mais). Se você concorda, clique em ACEITO.

19 – Controle Despesa com Veículo

Diante da análise das informações apresentadas, esta Unidade de Controle Interno conclui que as despesas realizadas com o veículo oficial Chevrolet S-10, no exercício de 2025, no montante de R\$ 74.846,46 (**setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos.**), encontram-se devidamente registradas, contabilizadas e documentalmentemente comprovadas, conforme planilha de controle apresentada pelo servidor responsável, Sr. Manoel Pedro de Alcântara Neto.

Constata-se que os dispêndios compreendem itens essenciais à manutenção e à operação do referido veículo, tais como aquisição de combustível, peças de reposição, serviços de lavagem, bem como manutenções corretivas e preventivas, revelando-se compatíveis com a natureza do bem e com a finalidade pública a que se destina.

Ressalta-se a importância da continuidade da rotina de controle e do acompanhamento periódico dessas despesas, de modo a assegurar a observância aos princípios da legalidade,



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

CNPJ: 24.733.537/0001-29

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Telefone: (65) 99661 2685

e-mail: uci@camaranovaolimpia.mt.gov.br

e-mail: camilotecnologo@gmail.com

economicidade, transparência e da correta aplicação dos recursos públicos, bem como a adequada rastreabilidade das informações relacionadas à frota oficial da Câmara Municipal de Nova Olímpia.

A conservação do veículo oficial constitui fator determinante para a garantia de sua durabilidade, segurança operacional e eficiência no atendimento às demandas institucionais. A adoção de rotinas de manutenção preventiva, aliada à realização de revisões periódicas e à observância de cuidados operacionais básicos — tais como lavagem regular, troca de óleo nos prazos recomendados, calibragem de pneus e inspeção dos sistemas mecânicos e elétricos — contribui significativamente para a mitigação de falhas operacionais, a redução de custos com manutenções corretivas e a preservação do adequado estado de uso do bem.

A manutenção do veículo em condições técnicas satisfatórias impacta diretamente na ampliação de sua vida útil e na confiabilidade da frota, assegurando a continuidade das atividades administrativas com menor risco de indisponibilidade. Ademais, o adequado gerenciamento da conservação do bem público evidencia o zelo da Administração na gestão patrimonial, em estrita observância aos princípios da economicidade, eficiência e racionalização dos recursos públicos, conforme preconizado pela legislação vigente e pelas normas internas desta Casa Legislativa.

Conforme segue em anexo:

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT						
ACUMULADO DE DESPESAS 2025 - CHOVOLET /S 10						
	1 DIESEL	2 PEÇA	3 SERVIÇO	4 ÓLEO MOTOR	5 LAVAGEM	ACUMULADO MÊS
JAN	3.474,60	2.016,71	1.950,00	0,00	630,00	8.071,31
FEV	2.592,78	3.394,80	2.140,81	430,40	270,00	8.828,79
MAR	4.511,45	0,00	0,00	0,00	320,00	4.831,45
ABR	3.777,24	0,00	0,00	0,00	400,00	4.177,24
MAI	2.399,15	1.226,98	150,00	430,40	310,00	4.516,53
JUN	3.401,76	1.415,00	1.055,00	0,00	260,00	6.131,76
JUL	3.286,92	0,00	0,00	0,00	240,00	3.526,92
AGO	3.738,45	1.275,38	300,00	430,40	400,00	6.144,23
SET	4.105,22	200,00	940,00	0,00	400,00	5.645,22
OUT	4.486,79	0,00	1.238,00	0,00	400,00	6.124,79
NOV	4.095,78	639,00	1.359,10	318,00	540,00	6.951,88
DEZ	3.965,71	3.556,63	1.134,00	540,00	700,00	9.896,34
TOTAIS	43.835,85	13.724,50	10.266,91	2.149,20	4.870,00	74.846,46
TOTAL ACUMULADO DO ANO						74.846,46



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

CNPJ: 24.733.537/0001-29

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Telefone: (65) 99661 2685

e-mail: uci@camaranovaolimpia.mt.gov.br

e-mail: camilotecnologo@gmail.com

20 – Patrimônio

De acordo com relatório de inventário físico de bens patrimoniais do Poder Legislativo de Nova Olímpia Câmara Municipal de Mato GROSSO. Apresentado pela servidora responsável Sr.^a Camila Aparecida de Lima.

O Inventário consiste no levantamento e identificação de bens visando à comprovação da sua existência física, para controle e preservação do patrimônio público, bem como para comprovar o saldo constante do balanço geral do exercício. A realização do Inventário físico abrange as seguintes atividades: a atualização dos registros e controles administrativos; a comprovação da espécie, a quantidade, o valor dos bens patrimoniais do acervo de cada Órgão; a identificação das condições de conservação dos equipamentos e materiais permanentes em uso e suas necessidades de manutenção e reparos; e ainda a constatação se o bem móvel é necessário àquela Unidade.

Além da verificação da existência física dos bens, o Inventário objetiva:

- ✓ Manter atualizados os registros e controles administrativo e contábil;
- ✓ Confirmar a responsabilidade dos agentes responsáveis pelos bens patrimoniais sob sua guarda;
- ✓ Permitir a conferência da listagem do cadastro geral dos bens móveis da Instituição.

No relatório a seguir são apresentadas informações relativas às quantidades de bens identificados durante o inventário conforme a situação do acervo patrimonial. Essas informações foram obtidas a partir dos relatórios em anexo, emitidos pela Seção de Patrimônio.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

CNPJ: 24.733.537/0001-29

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Telefone: (65) 99661 2685

e-mail: uci@camaranovaolimpia.mt.gov.br

e-mail: camilotecnologo@gmail.com

RELATÓRIO EM ANEXO INVENTÁRIO



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
CNPJ: 24.733.537/0001-29

RELATÓRIO INVENTÁRIO BENS 2025

A Comissão de Avaliação da Câmara de Nova Olímpia, instituída pela Portaria 028/2025.

Declara para os devidos fins e a quem interessar possa que o valor do inventário do ano de 2025, corresponde ao valor total de R\$ 896.971,80, assim registrado:

- Bens Móveis Utensílios – R\$ 138.024,01
- Bens Móveis Equipamentos – R\$ 290.961,90
- Bens Veículos – R\$ 174.452,00
- Estação de Energia Fotovoltaica – R\$ 92.800,00
- Terreno Nova Sede da Câmara Municipal – R\$ 200.733,89

Nada mais havendo a ser mencionado, assinamos o presente relatório.

Nova Olímpia, 31 de dezembro de 2025.

CAMILA
APARECIDA DE
LIMA:01184093105

Assinado de forma digital por
CAMILA APARECIDA DE
LIMA:01184093105
Dados: 2026.01.27 09:26:25
-0400'

CAMILA APARECIDA DE LIMA
Responsável Patrimônio



Rua Amazonas, 512, Centro, Nova Olímpia-MT, CEP: 78.370-000 - Fone: (65) 3332 1115
www.camaranovaolimpia.mt.gov.br - camara@camaranovaolimpia.mt.gov.br
ouvidoria@camaranovaolimpia.mt.gov.br

O objetivo deste relatório é apresentar o trabalho de controle dos bens públicos, assim como implantação de registro de bens Móveis, visando atender a determinação legal, bem como identificar os bens não inventariados de exercícios anteriores. Da mesma forma, busca-se identificar, catalogar e discriminar os bens ociosos e inservíveis, para que sejam tomadas as providências cabíveis com o devido ajuste do acervo patrimonial da Câmara Municipal de Nova Olímpia- MT.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

CNPJ: 24.733.537/0001-29

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Telefone: (65) 99661 2685

e-mail: uci@camaranovaolimpia.mt.gov.br

e-mail: camilotecnologo@gmail.com

**21 – Comunicação De Irregularidade – Manifestação Prévia
Protocolo 2031329/2025 TCE/MT.**

Trata-se de COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADE formulada à Ouvidoria Geral do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, registrada sob o Chamado n.º 677/2025, em desfavor da Câmara Municipal de Nova Olímpia – MT, a qual refere-se a suposta(s) irregularidade(s) relacionada(s) com a ausência de nomeação de Controlador Interno, conforme relato:

Tribunal de Contas Mato Grosso TRIBUNAL DO CIDADÃO		OUVIDORIA-GERAL Telefones: (65) 3613-7664 / 7128 Disque Denúncia: 0800-647-2011 e-mail: ouvidoria@tce.mt.gov.br			
Chamado 677/2025	Objeto	Tipo Objeto	Projeto	Data 17/06/2025 14:25:31	Atendente USUARIO WEB
	Classificação COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADE		Assunto da Manifestação CONTROLE INTERNO		Tipo WEB
	UG objeto da manifestação 1116128 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA				
	Solicitante: ANÔNIMO				
RG - Orgão Emissor e-mail				Procurou Ouvidoria da UG? Ano do Fato 2025	
Logradouro					
Responsável pela Solicitante					
<p>venho, por meio desta, apresentar denúncia formal quanto à ausência do cargo de Controlador Interno na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Nova Olímpia, no estado de Mato Grosso.</p> <p>Tal ausência configura grave descumprimento à legislação vigente, uma vez que a manutenção de um Sistema de Controle Interno é obrigatória para todos os órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo, nos termos do art. 31 da Constituição Federal, do art. 74 da CF, e da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), especialmente no que tange à transparência, controle dos gastos públicos e prevenção de irregularidades.</p> <p>Além disso, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT) já emitiu diversas orientações, alertando que a ausência de estrutura de controle interno configura falha grave passível de sanções, tanto à Câmara quanto aos seus responsáveis.</p>					
Envolvidos					
CNPJ	Nome do envolvido				Função
24.733.537/0001-29	NOVA OLIMPIA CAMARA MUNICIPAL				

No que se refere a suposta irregularidade apontada “quanto à ausência do cargo de Controlador Interno na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Nova Olímpia”, cabe esclarecer que existe servidor efetivo da Câmara, o Sr. Kid Camilo da Costa sendo nomeado para o cargo de controlador interno da unidade setorial do Legislativo desde 2019.

Eu KID CAMILO DA COSTA sou um servidor de carreira do poder legislativo do município de Nova Olímpia-MT. O Controle Interno é uma função administrativa essencial

Rua Amazonas, 512, Centro, Nova Olímpia–MT, CEP: 78.370-000 - Fone: (65) 3332 1115
CNPJ: 24.733.537/0001-29, www.camaranovaolimpia.mt.gov.br - camara@camaranovaolimpia.mt.gov.br,
ouvidoria@camaranovaolimpia.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

CNPJ: 24.733.537/0001-29

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Telefone: (65) 99661 2685

e-mail: uci@camaranovaolimpia.mt.gov.br

e-mail: camilotecnologo@gmail.com

para assegurar a legalidade, a eficiência, a economicidade e a transparência na gestão dos recursos públicos. No âmbito do Poder Legislativo do Município de Nova Olímpia-MT, o Controle Interno atua como instrumento de apoio à gestão, responsável por fiscalizar e avaliar os atos administrativos, assegurando o cumprimento da legislação vigente e a correta aplicação dos recursos públicos. As Recomendações e melhorias na gestão propõe ajustes e orientações com base em suas análises, com foco na melhoria contínua dos processos internos e no cumprimento das metas institucionais.

Entre suas principais atribuições, destacam-se:

1. Fiscalização e Acompanhamento da Gestão

- ✓ Verifica se os atos administrativos estão de acordo com a legislação.
- ✓ Avalia se os recursos estão sendo utilizados de forma correta e eficiente.

2. Controle da Execução Orçamentária e Financeira

- ✓ Monitora a aplicação do orçamento público.
- ✓ Confere se a despesa foi devidamente empenhada, liquidada e paga.

3. Comprovação da Legalidade dos Atos

- ✓ Avalia as licitações, contratos, convênios e demais atos administrativos cumprem a lei como a Lei 4.320/64 e a Lei 14.133/21.
- ✓ Garante que a documentação exigida esteja completa e correta.

4. Prevenção de Erros e Irregularidades

- ✓ Identifica falhas ou riscos nos processos internos.
- ✓ Propõe melhorias para evitar fraudes, desvios ou prejuízos.

5. Suporte à Tomada de Decisão

- ✓ Fornece relatórios e pareceres que ajudam gestores a decidir com base em dados confiáveis.
- ✓ Promove a cultura da prestação de contas e responsabilidade.

6. Transparência e Prestação de Contas

- ✓ Garante que os dados estejam acessíveis e corretos nos portais de transparência.
- ✓ Auxilia no cumprimento das exigências dos tribunais de contas e órgãos de controle externo.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

CNPJ: 24.733.537/0001-29

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Telefone: (65) 99661 2685

e-mail: uci@camaranovaolimpia.mt.gov.br

e-mail: camilotecnologo@gmail.com

Dessa forma, o Controle Interno não se limita a apontar falhas, mas colabora ativamente com a administração, promovendo a boa governança e o uso responsável dos recursos públicos. Seu papel é estratégico para o fortalecimento da gestão pública e para a credibilidade institucional do Poder Legislativo perante a sociedade e os órgãos de controle.

22 - Conclusão

Diante das análises realizadas, conclui-se que os procedimentos administrativos adotados no âmbito do Poder Legislativo do Município de Nova Olímpia–MT mostram-se, em sua maioria, compatíveis com os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal,

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

Bem como com as disposições da Lei nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e demais normas aplicáveis à Administração Pública.

No tocante às suplementações e anulações orçamentárias, constatou-se que decorreram da necessidade de adequações no Plano Plurianual vigente, instituído pela Lei Municipal nº 1.242/2021 (PPA 2022–2025), encontrando amparo legal nas autorizações constantes da Lei Orçamentária Anual e na observância aos limites legais estabelecidos. A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO nº 1.350, de 16 de dezembro de 2024,

Art. 1º - Esta Lei Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Nova Olímpia - MT, para o Exercício Financeiro de 2025 em R\$ 123.740.000,00 (Cento e Vinte e Três milhões e Setecentos e Quarenta Mil Reais), compreendendo:

"I. - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos Especiais, Órgãos e Entidades da Administração Direta e indireto."

II. - O Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta.

Parágrafo único. O orçamento do Fundo de Previdência do Servidor Municipal, órgão



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

CNPJ: 24.733.537/0001-29

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Telefone: (65) 99661 2685

e-mail: uci@camaranovaolimpia.mt.gov.br

e-mail: camilotecnologo@gmail.com

vinculado a Administração Direta do Município de Nova Olímpia - MT, integrante do Orçamento da Seguridade Social, foi fixado em R\$ 13.890.000,00 (Treze milhões e Oitocentos e Noventa Mil Reais)

"CAPÍTULO II DA PREVISÃO DA RECEITA"

Art. 2º - A Receita Orçamentária Bruta é estimada na forma dos anexos desta Lei em R\$ 137.212.000,00 (Cento e Trinta e Sete milhões e Duzentos e Doze Mil Reais) para Administração Direta, tendo como Dedução para o Fundeb o valor de R\$ 13.472.000,00 (Treze Milhões e Quatrocentos e Setenta e Dois Mil Reais), perfazendo assim uma Receita Líquida de R\$ 123.740.000,00 (Cento e vinte e três milhões e setecentos e Quarenta mil reais), que serão arrecadados na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

Em relação às demais despesas, verifica-se que as metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e executadas por meio dos programas constantes na Lei Orçamentária Anual, vêm sendo regularmente cumpridas. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade e economicidade, nos termos do

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

evidência que os resultados obtidos no período analisado estão compatíveis com as previsões orçamentárias, atendendo às finalidades institucionais do Poder Legislativo Municipal.

Durante o exercício, foram observados os procedimentos operacionais e o atendimento aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente no que concerne à legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência dos atos de gestão. Constatou-se, ainda, que os valores empenhados e liquidados não extrapolaram os respectivos créditos orçamentários, em conformidade com



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

CNPJ: 24.733.537/0001-29

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Telefone: (65) 99661 2685

e-mail: uci@camaranovaolimpia.mt.gov.br

e-mail: camilotecnologo@gmail.com

Art. 58 - Definição de Empenho é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento, pendente ou não de implemento de condição.

Art. 59 - *Limite do Empenho* O empenho da despesa não pode exceder o limite dos créditos orçamentários concedidos.

Art. 60 - Proibição de Despesa sem Empenho É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

§ 1º: Em casos especiais previstos na legislação específica, a nota de empenho poderá ser dispensada.

§ 2º: A lei estabelece vedações específicas de empenho para Municípios no último mês do mandato do Prefeito (não empenhar mais que o duodécimo), salvo casos de calamidade pública.

§ 3º: Empenhos e atos praticados em desacordo com as restrições de final de mandato são nulos.

As licitações homologadas no exercício de 2025 foram processadas em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que instituiu o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos, a qual, após o encerramento do período de transição legal, passou a reger, de forma exclusiva, os procedimentos licitatórios no âmbito da Administração Pública. Assim, verifica-se a regularidade formal dos certames analisados, não se constatando vícios que comprometam sua validade jurídica. Contribuindo para o aprimoramento da administração dos recursos públicos e para o fortalecimento do controle interno e da transparência administrativa. Os resultados obtidos evidenciam o compromisso do Legislativo Municipal de Nova Olímpia–MT com a observância do ordenamento jurídico e com a gestão responsável dos recursos públicos.

Conclui-se, por fim, que o Poder Legislativo Municipal, de forma geral, atendeu aos requisitos da gestão fiscal responsável, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, administrando seus gastos com observância aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência, mantendo o equilíbrio financeiro e cumprindo os limites constitucionais e legais de aplicação dos recursos públicos. Verificou-se que os percentuais exigidos foram devidamente respeitados, que os procedimentos adotados se encontram em conformidade com a legislação vigente e que as informações constantes no Relatório de Gestão refletem, de forma fidedigna, a realidade da execução orçamentária, financeira e patrimonial do exercício.

Diante do exposto, esta Controladoria Interna **opina favoravelmente**, sob o aspecto jurídico e técnico, quanto às informações prestadas no Relatório de Gestão do Titular da Unidade Gestora, referente ao exercício de 2025, por estarem em conformidade com o ordenamento jurídico vigente.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

CNPJ: 24.733.537/0001-29

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Telefone: (65) 99661 2685

e-mail: uci@camaranovaolimpia.mt.gov.br

e-mail: camilotecnologo@gmail.com

23 - Das Disposições Finais

A Controladoria Interna do Poder Legislativo do Município de Nova Olímpia-MT reafirma seu compromisso com a fiscalização preventiva, a orientação técnica e o fortalecimento da gestão pública, atuando de forma independente, imparcial e propositiva, em estrita observância aos princípios constitucionais da Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Recomenda-se a continuidade dos esforços voltados ao aprimoramento dos controles administrativos, à padronização dos procedimentos internos, ao cumprimento rigoroso da legislação vigente e à manutenção da transparência dos atos administrativos, com especial atenção à alimentação tempestiva e fidedigna dos sistemas oficiais, bem como ao atendimento integral das exigências formuladas pelos órgãos de controle externo.

Ressalta-se, ainda, a relevância da atuação integrada e colaborativa entre os diversos setores da Câmara Municipal e a Unidade de Controle Interno, de modo a promover um ambiente institucional pautado pela responsabilidade na gestão, pela ética administrativa e pelo comprometimento com o interesse público.

O presente relatório é elaborado em conformidade com as atribuições legais desta Controladoria Interna e tem por finalidade subsidiar a análise do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, além de servir como instrumento de apoio à tomada de decisões pelos gestores públicos.

A Unidade de Controle Interno (UCI) constitui-se em órgão essencial para a boa governança, a regularidade da gestão fiscal e a transparência no âmbito do Poder Legislativo. Sua atuação é indispensável para assegurar a correta aplicação dos recursos públicos, a eficiência dos processos administrativos e a observância das normas legais e regulamentares.

Comprometida com a integridade institucional e com a melhoria contínua da gestão pública, a UCI mantém-se permanentemente aberta a sugestões, orientações técnicas e inovações que contribuam para o aperfeiçoamento das atividades administrativas e para o fortalecimento do sistema de controle interno.

Por fim, reforça-se a importância da cooperação permanente entre os diversos setores da Câmara Municipal e a Unidade de Controle Interno, com vistas ao desenvolvimento de uma gestão cada vez mais eficiente, transparente e responsável, em consonância com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

A Câmara Municipal de Nova Olímpia – MT, está disponível através.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

CNPJ: 24.733.537/0001-29

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Telefone: (65) 99661 2685

e-mail: uci@camaranovaolimpia.mt.gov.br

e-mail: camilotecnologo@gmail.com

Links de Acesso ao Cidadão

Endereço Eletrônico	https://camaranovaolimpia.mt.gov.br/
Transparência:	https://camaranovaolimpia.mt.gov.br/portal-da-transparencia/
Falo Conosco:	https://camaranovaolimpia.mt.gov.br/atendimento/fale-conosco/
Ouvidoria:	https://camaranovaolimpia.mt.gov.br/atendimento/ouvidoria/
Serviço de Informação ao Cidadão:	https://camaranovaolimpia.mt.gov.br/atendimento/sic/
Carta de Serviço ao Usuário	https://camaranovaolimpia.mt.gov.br/portal-da-transparencia/carta-de-servicos-ao-usuario/
Perguntas Frequentes	https://camaranovaolimpia.mt.gov.br/portal-da-transparencia/perguntas-frequentes/

Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Nova Olímpia, 02 de fevereiro de 2026.

KID CAMILO DA COSTA

Unidade Controle Interno